



Data
05/04/2023 10:47:08

Setor de Origem
SER - SER-COMPRAS

Tipo
Licitação - Manifestação
de Interesse em IRP -
Participante

Assunto
Aquisição de Aparelhos de ar condicionado para o IF Baiano - Campus Serrinha - Órgão
Participante do Pregão Eletrônico SRP 03/2022 tendo como Órgão Gerenciado o IFBA -
Campus Salvador.

Interessados

Ana Rita Carlos Brito, Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, Cassiana Mendes dos Santos Almeida,
Etiene Santiago Carneiro, Kerdoval da Silva Souza, Leandro dos Santos Damasceno

Situação
Em trâmite

Trâmites



28/04/2023 08:24

Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

24/04/2023 15:57

Enviado por: SER-CFC: Ana Rita Carlos Brito

20/04/2023 11:22

**Recebido por: SER-CFC: Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira
Queiroz**

20/04/2023 08:47

Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 03- ATUALIZADO de 14 de junho de 2022.

**EM RAZÃO DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO ESTABELECIDO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES –
INFORMAMOS QUE A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ REGIDA PELOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 10.520/2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE OS DISPOSITIVOS DA LEI 8.666/1993.**

Conforme Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos, a fim de que seja possível formular a sua proposta/lance consistente e possível de cumprimento

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

A prática injustificada de atos ilegais, a exemplo de.: não manter a proposta, deixar de enviar a documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e entre outras, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante à penalidade s, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SALVADOR**

Rua Emídio dos Santos s/n, Barbalho- Salvador/BA. CEP: 40.301-015

Telefone: (71) - 2102-9446/99617-8012

Telefone: (71) 2102-9443/99617-8012. E-mail: pregoeiros-ssa@ifba.edu.br/pregoeirosssa@gmail.com

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 03/2022
(Processo Administrativo nº 23279.002854/2022-80)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – Campus Salvador, **CNPJ: 10.764.310/0002-01**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 781, de 14 de março de 2022**, sediado na Rua Emídio dos Santos s/n, Barbalho, Salvador-BA, realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento, do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/07/2022

Horário: 10:01h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Deverão ser encaminhados exclusivamente na forma eletrônica, conforme disposto nos subitens 23.1 ao 28 deste Edital.

INFORMAÇÕES: No site – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, pregoeiros-ssa@ifba.edu.br e pregoeirosssa@gmail.com (e-mail de contingência).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de aparelhos de ares-condicionados do tipo SPLIT, para atender as necessidades do Instituto Federal da Bahia – Campus Salvador, conforme condições, quantidades e**

respectivos códigos dos itens discriminados na Tabela 1, bem como das exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as deste Edital, prevalecerão às últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação **é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, para os itens, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 ,13, 17, 18, 22**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Utilizar o subitem 3.1.2 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.)

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA -

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez) reais**.

7.9. Será para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, *justificadamente*, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. por empresas brasileiras;

7.26.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, **dos documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa

RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o **licitante para enviar documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_req_uerido.php).

d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada

por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. **No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte**, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.1.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

9.10.4.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

9.10.4.1.3.1. por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

9.10.4.1.3.2. por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.1.3.3. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.1.3.4 o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.4.2. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.4.3. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei,

devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.11. Habilitação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento de materiais e serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência quanto às características, quantidades e prazos.

9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.2.1.1. Apresentar atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando o fornecimento de no mínimo 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado, referente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade mínima por pedido, com características e as certificações iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação.

9.11.2.1.2. com especificação do que foi executado;

9.11.2.1.3. período do serviço;

9.11.2.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que tiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências dos item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constando o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado o vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02(três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar **a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer**, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de três dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. **Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.**

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **07 (sete) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços,

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **07(sete) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, *preços registrados e demais condições*.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O Adjudicatário será convocado a realizar o cadastro no **Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Federal da Bahia - SEI/IFBA**, para fins de assinatura digital do contrato por meio do link:

https://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

16.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.8. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública,** qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiros-ssa@ifba.edu.br, pregoeirosssa@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Emídio dos Santos s/n, Sala dos pregoeiros, 4º andar, Pavilhão Administrativo.**

23.3. **Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.**

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

24.1. Adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MP:

24.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

24.3. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 que regulamenta o art. 3º da lei nº 8666/93.

24.4. Para cada material específico, no que couber, deverá ser atendido os requisitos da Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

24.5. Os produtos, no que se refere ao modo de produção - não utilizem trabalho escravo ou infantil e utilizem, no que couber, máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais; 15.6. Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização seja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

24.6. Deverá apresentar declaração ou certificação de instituição pública oficial ou credenciada de que cumpre os requisitos ambientais para cada item que participar no qual haja exigência de critérios de sustentabilidade seja para produção, manufatura ou comercialização do produto.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica assegurado ao IFBA/Campus de Salvador o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, no Portal do IFBA/Campus de Salvador - <https://portal.ifba.edu.br/salvador/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/pregoes> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no **endereço Rua Emídio dos Santos, s/n, Baralho, Salvador – BA, 4º andar, prédio do IFBA, Sala dos Pregoeiros, nos dias úteis, no horário das 09:00 - 12:00 horas, das 12:00 as 17:00 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 25.12, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.14.1 ANEXO I - Termo de Referência;

25.14.2. ANEXO II –Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.14.3. ANEXO III – Minuta do contrato;

25.14.4. ANEXO IV - Modelo de proposta;

Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 10.520/2002, incisos I a IV e Decreto nº 10.024, Art. 13º, inciso I, designo como pregoeiro para este certame, o(a) Servidor(a) Eures Baltazar Pereira da Rocha, nomeado (a) pela Portaria nº 718 de 14 de março de 2022.

Salvador, 20 de junho, de 2022.

Ives Lima de Jesus
Diretor Geral - DG/Campus de Salvador

André Luis Rocha Souza
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **IVES LIMA DE JESUS, Diretor (a) Geral do Câmpus Salvador**, em 20/06/2022, às 15:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ROCHA DE SOUZA, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 21/06/2022, às 11:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2367811** e o código CRC **A41057F6**.

23279.002854/2022-80

2367811v35

Criado por eures, versão 35 por eures em 20/06/2022 15:32:04.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Emídio dos Santos - Bairro Barbalho - CEP 40301-015 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CAMPUS SALVADOR - UASG: 158411

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2022

(Processo Administrativo SEI n.º 23279.002854/2022-80)

(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS)

1. DO OBJETO

1.1 A presente contratação tem como objeto a aquisição de aparelhos de ares-condicionados do tipo SPLIT para atender as necessidades do Instituto Federal da Bahia – Campus Salvador, conforme condições, quantidades e respectivos códigos dos itens discriminados na Tabela 01, bem como das exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 01: Descrição, Quantitativo e Valores dos itens:

Nº do Item		CATMAT	Und.	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, IFBA, CAMPUS SALVADOR DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC: 1343	399665	UN	158411 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SALVADOR Salvador/BA 50	50	1.817,05	90.852,50
02	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU LOCAL DE ENTREGA:	399665	UN	158411 - INST.FED.DE EDUC.TEC Salvador/BA 100	100	3.471,88	347.188,00

	<u>ALMOXARIFADO CENTRAL, IFBA, CAMPUS SALVADOR</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA ITEM PGC: 1343			<table><tr><td>BAHIA/CAMPUS SALVADOR</td><td></td><td></td></tr></table>	BAHIA/CAMPUS SALVADOR						
BAHIA/CAMPUS SALVADOR											
03	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: <u>ALMOXARIFADO CENTRAL, IFBA, CAMPUS SALVADOR</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC: 1343	441655	UN	<table><tr><td>158411 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SALVADOR</td><td>Salvador/BA</td><td>40</td></tr></table>	158411 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SALVADOR	Salvador/BA	40	40	7.614,29	304.571,60	
158411 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SALVADOR	Salvador/BA	40									
04	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 60.000 BTU LOCAL DE ENTREGA:	398485	UN	<table><tr><td>158411 - INST.FED.DE EDUC.TEC</td><td>Salvador/BA</td><td>20</td></tr></table>	158411 - INST.FED.DE EDUC.TEC	Salvador/BA	20	20	8.783,47	175.669,40	
158411 - INST.FED.DE EDUC.TEC	Salvador/BA	20									

	ALMOXARIFADO CENTRAL, IFBA, CAMPUS SALVADOR DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC:1343			BAHIA/CAMPUS SALVADOR						
05	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: <u>ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC: 1343		UN	<table><tr><td>160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO</td><td>Salvador/BA</td><td>20</td></tr></table>	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	20	20	1.817,05	36.341,00
160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	20								
06	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU LOCAL DE ENTREGA:		UN	<table><tr><td>160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO</td><td>Salvador/BA</td><td>20</td></tr></table>	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO	Salvador/BA	20	20	3.471,88	69.437,60
160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO	Salvador/BA	20								

	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA ITEM PGC: 1343						
07	OBJETO: APARELHO DE AR- CONDICIONADO 36.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC: 1343		UN	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO Salvador/BA 20	20	7.614,29	152.285,80
08	OBJETO: APARELHO DE AR- CONDICIONADO 60.000 BTU		UN	160525 - ESCOLA Salvador/BA 20	20	8.783,47	175.669,40

	LOCAL DE ENTREGA: ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC:1343									
09	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC: 1343		UN	155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA	Serrinha/BA	10	10	1.817,05	18.170,50	
10	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU			155821 - IF BAIANO -	Serrinha/BA	05	05	3.471,88	17.359,40	

	LOCAL DE ENTREGA: <u>IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA ITEM PGC: 1343			<table><tr><td>CAMPUS SERRINHA</td><td></td><td></td></tr></table>	CAMPUS SERRINHA					
CAMPUS SERRINHA										
11	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: <u>IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC: 1343		<table><tr><td>155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA</td><td>Serrinha/BA</td><td>15</td></tr></table>	155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA	Serrinha/BA	15	15	7.614,29	114.214,35	
155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA	Serrinha/BA	15								
12	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 60.000 BTU		<table><tr><td>154617 - INSTITUTO</td><td>Uruçuca/BA</td><td>06</td></tr></table>	154617 - INSTITUTO	Uruçuca/BA	06	06	8.783,47	52.700,82	
154617 - INSTITUTO	Uruçuca/BA	06								

	LOCAL DE ENTREGA: <u>INSTITUTO FEDERAL BAIANO</u> <u>- CAMPUS URUÇUCA</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC:1343		FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA				
13	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: <u>INSTITUTO FEDERAL BAIANO</u> <u>- CAMPUS URUÇUCA</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC: 1343		154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA Uruçuca/BA 15	15	1.817,05	27.255,75	
14	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU		154580 - INSTITUTO Itapetinga/BA 06	06	3.471,88	20.831,28	

	LOCAL DE ENTREGA: <u>INSTITUTO FEDERAL BAIANO</u> <u>- CAMPUS ITAPETINGA</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA ITEM PGC: 1343		FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA						
15	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: <u>INSTITUTO FEDERAL BAIANO</u> <u>- CAMPUS URUÇUCA</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA ITEM PGC: 1343		<table><tr><td>154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA</td><td>Uruçuca/BA</td><td>15</td></tr></table>	154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA	Uruçuca/BA	15	15	3.471,88	52.078,20
154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA	Uruçuca/BA	15							
16	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTU		<table><tr><td>154617 - INSTITUTO</td><td>Uruçuca/BA</td><td>12</td></tr></table>	154617 - INSTITUTO	Uruçuca/BA	12	12	7.614,29	91.371,48
154617 - INSTITUTO	Uruçuca/BA	12							

	LOCAL DE ENTREGA: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC: 1343		FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA			
17	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA / CAMP. SIMÕES FILHO DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC: 1343		158407 - INST.FED.DE EDUC. TEC BAHIA/ CAMP. SIMÕES FILHO Simões Filho/BA 03	03	1.817,05	5.451,15

18	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: <u>INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMões FILHO</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA ITEM PGC: 1343		<table><tr><td>158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMões FILHO</td><td>Simões Filho/BA</td><td>03</td></tr></table>	158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMões FILHO	Simões Filho/BA	03	03	3.471,88	10.415,64
158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMões FILHO	Simões Filho/BA	03							
19	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: <u>INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC: 1343		<table><tr><td>158403 - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI</td><td>Camaçari/BA</td><td>03</td></tr></table>	158403 - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI	Camaçari/BA	03	03	7.614,29	22.842,87
158403 - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI	Camaçari/BA	03							

20	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: <u>INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMões FILHO</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC: 1343		<table><tr><td>158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMões FILHO</td><td>Simões Filho/BA</td><td>02</td></tr></table>	158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMões FILHO	Simões Filho/BA	02	02	7.614,29	15.228,58
158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMões FILHO	Simões Filho/BA	02							
21	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 60.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: <u>INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMões FILHO</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC:1343		<table><tr><td>158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMões FILHO</td><td>Simões Filho/BA</td><td>02</td></tr></table>	158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMões FILHO	Simões Filho/BA	02	02	8.783,47	17.566,94
158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMões FILHO	Simões Filho/BA	02							

22	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: <u>INST.FED.DA BAHIA/ CAMPUS CAMAÇARI</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC: 1343		<table><tr><td>158403 - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI</td><td>Camaçari/BA</td><td>02</td></tr></table>	158403 - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI	Camaçari/BA	02	02	1.817,05	3.643,10
158403 - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI	Camaçari/BA	02							
23	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: <u>INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA ITEM PGC: 1343		<table><tr><td>158403 - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI</td><td>Camaçari/BA</td><td>03</td></tr></table>	158403 - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI	Camaçari/BA	03	03	3.471,88	10.415,64
158403 - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI	Camaçari/BA	03							

24	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 60.000 BTU LOCAL DE ENTREGA: <u>INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI</u> DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA. ITEM PGC: 1343			158403 - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI	Camaçari/BA	11	11	8.783,47	96.618,17
TOTAL									R\$ 1.928.170,17

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA / CAMPUS DE SALVADOR – UASG: 158411					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO	REQUISIÇÃO MÁXIMA POR PEDIDO	QUANTIDADE TOTAL
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU	UNID	10	50	50
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU	UNID	10	100	100
03	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTU	UNID	10	40	40
04	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 60.000 BTU	UNID	10	20	20

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SE HOUVER (EXLCUIR CASO NEGATIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO	REQUISIÇÃO MÁXIMA POR PEDIDO	QUANTIDADE TOTAL

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O termo de contrato poderá ser substituído pela ata de registro de preços por se tratar de uma contratação realizada por pregão eletrônico via sistema de registro de preços – SRP, em conformidade com art. 13, do Decreto Nº 7.892/2013.

1.6. Entrega imediata corresponde à entrega com prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.8. Na ocorrência de divergências entre as especificações descritas no Código de Materiais (CATMAT) e as constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição dos aparelhos de ares-condicionados do Campus Salvador, levando-se em consideração não só a ampliação de sua estrutura física nos últimos anos, mas também arranjos internos nos setores, aparelhamento de laboratórios, salas de aula e unidades administrativas além do elevado desgaste de diversos aparelhos de ares condicionados que se encontram em precário estado de funcionamento e cuja substituição torna-se imediata, seja pela idade avançada, seja pelo intenso desgaste provocado pelas intempéries, especialmente pelo ar marinho, tendo em conta que a instituição encontra-se no Centro Histórico de Salvador onde incidência da maresia é muito forte devido à proximidade da Baía de Todos os Santos. Sendo assim, procurou-se especificar os equipamentos visando, sobretudo, priorizar sua eficiência energética e resistência perante a corrosão.

2.2. Recentemente foram adquiridos 81 (oitenta e um) aparelhos de capacidades variadas conforme Processo SEI n. 23279.003434/2021-30. Este número foi levantado de acordo com as demandas existentes e registradas antes da suspensão das atividades no campus em razão da Pandemia da COVID-19, no entanto observou-se recente, com o retorno das atividades presenciais, que à medida que os demais equipamentos, que antes funcionavam normalmente, por passarem longo período sem funcionamento e também em razão da ausência de contrato de manutenção com empresa especializada, apresentaram mal funcionamento e quebra com diagnósticos de necessidade de substituição de diversas unidades, superando assim o número de aparelhos recém adquiridos.

2.3. A quantidade agora necessária foi levantada a partir das demandas recentes registradas no Sistema Eletrônico de Informações pelos diversos setores do campus Salvador acompanhadas pela Divisão de Manutenção e Engenharia (DIMAG) e por laudos emitidos pela empresa, também recentemente contratada para manutenção dos aparelhos de ares-condicionados para o Campus Salvador. Dessa forma, pretende-se completar o suprimento das necessidades de climatização do Campus Salvador em seus diversos ambientes atendendo satisfatoriamente as atividades tanto acadêmicas quanto administrativas propiciando melhores condições de trabalho aos discentes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores terceirizados desta instituição educacional.

2.4. Diante do exposto, apontamos como a melhor solução encontrada para aquisição de novos aparelhos de ares-condicionados e suprir às necessidades do campus via sistema de registro de preços (SRP), por constituir-se em um procedimento mais ágil na solução da contratação assim como ajustar as demandas conforme a disponibilidade para o desembolso da despesa resultante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus equipamentos de ar-condicionado, a aquisição de novos aparelhos torna-se necessária a fim de substituir os que estão com vida útil bastante avançada ou que não atendem mais a critérios definidos pelas legislações aplicáveis. Dessa forma, a solução como um todo abrange a aquisição de ares-condicionados conforme a Tabela 01 do presente termo, para atender às necessidades do IFBA – Campus Salvador.

3.2. Diante do exposto, apontamos como a melhor solução encontrada para suprir as necessidades do campus, a aquisição dos aparelhos de ares-condicionados via sistema de registro de preços (SRP), por constituir-se em um procedimento mais ágil na solução da contratação assim como ajustar as demandas conforme a disponibilidade para o desembolso da despesa resultante.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 e art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, além de possíveis impactos ambientais:

5.1.1. Em relação aos impactos ambientais, pode-se destacar as seguintes:

1) Os Licitantes deverão assegurar que os equipamentos a serem adquiridos atendam às diretrizes de sustentabilidade, e promovam o menor impacto sobre os recursos naturais, além de oferecer maior eficiência na utilização dos recursos naturais, menor custo de manutenção dos equipamentos conforme preconiza o Decreto nº 7.746/2012 a Instrução Normativa nº 5, IBAMA e ABNT NBR 16655-2018;

- 2) Está sendo solicitado não apenas neste Termos de Referência, mas também no Estudo Técnico Preliminar e Edital correlatos que os aparelhos venham com gás refrigerante R410A, que é chamado de ecológico porque não possui CFC (clorofluorcarbonos) – substâncias à base de cloro que são prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, causando danos à camada de ozônio;
- 3) Os aparelhos que serão adquiridos são reconhecidamente mais econômicos que os aparelhos convencionais do tipo "janela" reduzindo dessa forma o consumo de energia elétrica;
- 4) Os aparelhos irão reduzir substancialmente o nível de ruído proporcionando maior conforto acústico, tanto para ambientes internos quanto externos;
- 5) Podemos destacar ainda a capacidade energética do campus em suportar a instalação do quantitativo a ser adquirido, inclusive pelo mesmo possuir sistema de produção de energia fotovoltaica que diminui significativamente impactos ambientais por ser considerada energia limpa, renovável e silenciosa.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, em remessa única, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho, via e-mail, no seguinte endereço: Rua Emídio dos Santos S/N, Barbalho, Salvador, Bahia, CEP: 40301-015, Almoxarifado Central do IFBA - Campus Salvador, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
 - 6.1.1. As Notas de Empenho (NE) serão encaminhadas à CONTRATADA por e-mail ou retiradas na Divisão de Compras, no endereço acima, por representante credenciado pela CONTRATADA. Sem que isso acarrete ônus aos mesmos, ficando a cargo da CONTRATADA, despesas como toda a logística do transporte, entrega e instalação do material.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pela Divisão de Compras não implica em sua aceitação.
- 6.7. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 6.8. Caso os produtos não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação encaminhada pela Divisão de Compras, mas se a rejeição dos materiais ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos materiais rejeitados.
- 6.9. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Em caso de inobservância desse subitem, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.
- 6.10. Os bens deverão ser disponibilizados em conformidade com o solicitado em edital.
- 6.11. Na fase de aceitação, poderão ser solicitadas pelo IFBA/Campus de Salvador amostras dos bens a serem fornecidos para análise.
- 6.12. A licitante ganhadora deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o IFBA /Campus de Salvador.
- 6.13. Para o fornecimento dos bens presentes neste termo de referência, a contratada deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Presidência da República, na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, IBAMA.
- 6.14. A Licitante ganhadora deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 6.15. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos, tributos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A contratante somente receberá os bens encaminhados pela contratada nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, estando desobrigada de efetuar pagamento caso os bens entregues não atendam ao edital.

11.5. A comissão de fiscais técnicos notificará os fornecedores sobre quaisquer problemas apresentados pelos bens fornecidos pela contratada, a fim de que a mesma providencie solução de qualquer problemática relacionada ao objeto do contrato. Os contatos podem ser realizados através dos telefones informados pela Contratada ou por e-mail;

11.6. A contratada receberá somente pelos bens solicitados pelo IFBA de modo formal e com o respectivo empenho, dentro do que está previsto no instrumento convocatório. Caso não haja fornecimento ou seja encaminhado produto não solicitado, a contratante ficará desobrigada de realizar pagamentos.

11.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº. 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

13. DO REAJUSTE

13.1. Não haverá reajuste de preços, pois, estes serão fixados na Ata de Registro de Preços, pelo prazo não superior a 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de fornecimento de materiais de entrega imediata e da inexistência de cláusula demasiadamente onerosa e desnecessária que possa afastar do certame os licitantes criando obstáculo ao alcance da economicidade e vantagem da contratação.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (SUPRIMIDO)

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.2. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 16.4. fraudar na execução do contrato;
- 16.5. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 16.6. cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Apresentar atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando o fornecimento de no mínimo 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado, referente a 50%(cinquenta por cento) da quantidade mínima por pedido, com características e as certificações iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários: conforme Tabela 01.

17.4.2. Valor Global: R\$ 918.281,50 (novecentos e dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global/item.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 918.281,50 (novecentos e dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
- 18.2. O preço estimado da contratação está descrito na Tabela 01 e têm como base os procedimentos administrativos dispostos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 05 de agosto de 2020.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1. Por tratar-se de procedimento licitatório para registro de preços, não há a necessidade de indicação da dotação orçamentária que será somente exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disciplina o Art. 7º § 2º do Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL (ACRESCENTADO)

- 20.1. O Contrato poderá ser rescindido:
- 20.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 20.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 20.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.2. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 20.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 20.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 20.2.3. Indenizações e multas.

21. DOS CASOS OMISSOS (ACRESCENTADO)

- 21.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 10.024/2019 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

22. VEDAÇÕES (ACRESCENTADO)

- 22.1. É vedado à CONTRATADA:
- 22.1.1. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;
- 22.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

23. ALTERAÇÕES (ACRESCENTADO)

- 23.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS (ACRESCENTADO)

- 24.1. À contratação relativa ao presente termo de referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:
- 24.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.3. As partes ficam vinculadas a este instrumento, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;
- 24.4. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

25. DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA (ACRESCENTADO)

- 25.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria Adjunto de Engenharia e Manutenção - DAEM, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA/CAMPUS SALVADOR, em consonância com as disposições legais e normativos aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

26. EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ACRESCENTADO)

- 26.1. Marion Cunha Dias Ferreira - SIAPE nº 1679784
- 26.2. Robson Alessandro Lima de Paiva - SIAPE nº 1460345
- 26.3. Marcos Vinicius de Melo Garcia - SIAPE nº 2686384

27. DA APROVAÇÃO DO TERMO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO (ACRESCENTADO)

27.1. O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA/Campus Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, aprova o presente termo de referência, e autoriza a abertura do processo.

Ives Lima de Jesus

Diretor Geral

SIAPE: 1194526



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ALESSANDRO LIMA DE PAIVA, Membro da Comissão de Planejamento de Contratação para Prestação dos Serviços**, em 18/07/2022, às 13:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE MELO GARCIA, Assistente em Administração**, em 18/07/2022, às 13:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVES LIMA DE JESUS, Diretor (a) Geral do Câmpus Salvador**, em 18/07/2022, às 15:01, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2406048** e o código CRC **386272D1**.

Documento Digitalizado Público

EDITAL E ANEXOS FEITOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: IFBA - CAMPUS SALVADOR

Assunto: EDITAL E ANEXOS FEITOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: IFBA - CAMPUS SALVADOR

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Edital

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 05/04/2023 14:29:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597318

Código de Autenticação: 0306d7bf58





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Quadro Resumo

Participante do Pregão Eletrônico SRP 03/2022 – Órgão Gerenciador: IFBA – Campus Salvador
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

Validade da Ata de Registro de Preços: 02/08/2023

Item no Processo	Descrição do item	CATMAT	UND	QTD. Participante no Processo	QTD. Solicitada até o dia 31/03/2023	Saldo para novas aquisições (03/04/2023)	V. Unitário (R\$)	V. Total para aquisição do saldo restante (R\$)
09	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, BIFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410, SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA	399655	Unidade	10	03	07	R\$1.817,05	R\$ 12.719,35

	MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX ELGIN OBS: OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DOS MODELOS DE REFERÊNCIA.							
10	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, BIFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410, SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	399655	Unidade	5	02	03	R\$3.430,00	R\$ 10.290,00
11	OBJETO: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTU DESCRIÇÃO DETALHADA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO	399655	Unidade	15	0	15	R\$ 6.350,00	R\$ 95.250,00

SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, BIFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410, SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN OBS: OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DOS MODELOS DE REFERÊNCIA.							
	TOTAL						R\$ 118.259,35

Serrinha/BA, 03 de Abril de 2023

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
 Chefe do Setor de Compras e Licitações
 Portaria nº 1.062/2022
 D.O.U: 13/07/2022
 IF – Baiano – Campus Serrinha

Documento Digitalizado Público

QUADRO RESUMO DOS ITENS DO PREGÃO ELETRONICO SRP 03.2022

Assunto: QUADRO RESUMO DOS ITENS DO PREGÃO ELETRONICO SRP 03.2022
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 05/04/2023 14:34:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597335

Código de Autenticação: b76b5d6518





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Campus Salvador

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**Nº 00003/2022 (SRP)**

Às 14:34 horas do dia 01 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00003/2022, referente ao Processo nº 23279002854202280, o pregoeiro, Sr(a) EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 1.817,0500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

Adjudicado para: I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.800,0000

Item: 2**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 3.471,8800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

Adjudicado para: I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.450,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.450,0000

Item: 3**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso, Tipo: Split, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar/Ventilar/Renovar Ar, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 7.614,2900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.240,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.073.854/0001-10, Melhor lance: R\$ 6.240,0000

Item: 4**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 8.783,4700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 8.050,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 8.050,0000

Item: 5**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 1.817,0500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.800,0000

Item: 6**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 3.471,8800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.430,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.430,0000

Item: 7**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso, Tipo: Split, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar/Ventilar/Renovar Ar, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 7.614,2900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 6.180,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 6.180,0000

Item: 8**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 8.783,4700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 8.110,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 8.110,0000

Item: 9**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 1.817,0500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.800,0000

Item: 10**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 3.471,8800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.430,0000 e a quantidade de 5 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.430,0000

Item: 11**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso, Tipo: Split, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar/Ventilar/Renovar Ar, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 7.614,2900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 6.350,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 6.350,0000

Item: 12**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 8.783,4700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 8.100,0000 e a quantidade de 6 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 8.100,0000

Item: 13**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 1.817,0500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 01/08/2022 14:34:05 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.800,0000

Item: 14

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.471,8800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.430,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.430,0000

Item: 15

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.471,8800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.430,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.430,0000

Item: 16

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso, Tipo: Split, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar/Ventilar/Renovar Ar, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 7.614,2900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.190,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.073.854/0001-10, Melhor lance: R\$ 6.190,0000

Item: 17

Descrição: Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3
Valor Estimado: R\$ 1.817,0500
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 3 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.800,0000

Item: 18

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.471,8800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.430,0000 e a quantidade de 3 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.430,0000

Item: 19

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso, Tipo: Split, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar/Ventilar/Renovar Ar, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 7.614,2900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 6.380,0000 e a quantidade de 3 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 6.380,0000

Item: 20

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso, Tipo: Split, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar/Ventilar/Renovar Ar, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 7.614,2900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.190,0000 e a quantidade de 2 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

14:34:27 ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.073.854/0001-10, Melhor lance: R\$ 6.190,0000

Item: 21**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 8.783,4700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** H MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.470,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.682.040/0001-00, Melhor lance: R\$ 8.470,0000

Item: 22**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 1.817,0500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.800,0000

Item: 23**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 3.471,8800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.450,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.450,0000

Item: 24**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 8.783,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 8.250,0000 e a quantidade de 11 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 8.250,0000

Fim do documento

Documento Digitalizado Público

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Assunto: TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 14/12/2022 15:56:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597921

Código de Autenticação: 0db611b780





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Campus Salvador

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022 (SRP)

Às 16:11 horas do dia 01 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSIANE BARROS SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23279002854202280, Pregão nº 00003/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 1.817,0500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	01/08/2022 16:11:45	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 2

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 3.471,8800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.450,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.450,0000
Homologado	01/08/2022 16:11:58	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 3**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso, Tipo: Split, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar/Ventilar/Renovar Ar, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7.614,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.240,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.073.854/0001-10, Melhor lance: R\$ 6.240,0000
Homologado	01/08/2022 16:12:10	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 4**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 8.783,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 8.050,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 8.050,0000
Homologado	01/08/2022 16:12:19	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 5**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.817,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	01/08/2022 16:12:31	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 6

Descrição: Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.471,8800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.430,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.430,0000
Homologado	01/08/2022 16:12:41	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 7**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso, Tipo: Split, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar/Ventilar/Renovar Ar, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7.614,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 6.180,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 6.180,0000
Homologado	01/08/2022 16:12:51	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 8**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 8.783,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 8.110,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 8.110,0000
Homologado	01/08/2022 16:13:02	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 9**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características

Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 1.817,0500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	01/08/2022 16:13:17	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 10**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 3.471,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.430,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.430,0000
Homologado	01/08/2022 16:13:29	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 11**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso, Tipo: Split, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar/Ventilar/Renovar Ar, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 7.614,2900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 6.350,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:33:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 6.350,0000
Homologado	01/08/2022 16:13:42	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 12**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 8.783,4700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 8.100,0000 e a quantidade de 6 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 8.100,0000
Homologado	01/08/2022 16:13:59	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 13**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 1.817,0500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 15 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	01/08/2022 16:14:12	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 14**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 3.471,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.430,0000 e a quantidade de 6 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.430,0000
Homologado	01/08/2022 16:14:24	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 15**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 15**Valor Estimado:** R\$ 3.471,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.430,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.430,0000
Homologado	01/08/2022 16:14:36	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 16**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso, Tipo: Split, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar/Ventilar/Renovar Ar, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 7.614,2900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.190,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.073.854/0001-10, Melhor lance: R\$ 6.190,0000
Homologado	01/08/2022 16:14:49	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 17**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 1.817,0500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	01/08/2022 16:14:59	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 18**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.471,8800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.430,0000 e a quantidade de 3 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.430,0000
Homologado	01/08/2022 16:15:13	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 19**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso, Tipo: Split, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar/Ventilar/Renovar Ar, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7.614,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 6.380,0000 e a quantidade de 3 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 6.380,0000
Homologado	01/08/2022 16:15:26	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 20**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso, Tipo: Split, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar/Ventilar/Renovar Ar, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7.614,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.190,0000 e a quantidade de 2 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.073.854/0001-10, Melhor lance: R\$ 6.190,0000
Homologado	01/08/2022 16:15:36	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 21**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 8.783,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

Situação: Homologado**Adjudicado para:** H MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.470,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.682.040/0001-00, Melhor lance: R\$ 8.470,0000
Homologado	01/08/2022 16:15:47	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 22**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.817,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	01/08/2022 16:15:56	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 23**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.471,8800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.450,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.450,0000
Homologado	01/08/2022 16:16:10	JOSIANE BARROS SILVA	

Item: 24**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 8.783,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado

Adjudicado para: I C SERAFINI REFRIGERACAO , pelo melhor lance de R\$ 8.250,0000 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:34:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 14.516.591/0001-69, Melhor lance: R\$ 8.250,0000
Homologado	01/08/2022 16:16:22	JOSIANE BARROS SILVA	

Fim do documento

Documento Digitalizado Público

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO SRP 03/2022 ORGAO GERENCIADOR IFBA

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO SRP 03/2022 ORGAO GERENCIADOR IFBA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 14/12/2022 15:56:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597926

Código de Autenticação: 85f7c4ade6



PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Campus Salvador

Pregão Eletrônico Nº 00003/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR**14.516.591/0001-69 - I C SERAFINI REFRIGERACAO**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Aparelho</u> ar <u>Condicionado</u>	Unidade	50	R\$ 1.817,0500	R\$ 1.800,0000	R\$ 90.000,0000
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PAC12000TFM11 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITTHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 12.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICACLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DOCOMPRESSOR FABRICADA EMCobre E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELECTROLUX, ELGIN, OUSIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREMFORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORESÀQUELES DO MODELO DEREFERÊNCIA						
2	<u>Aparelho</u> ar <u>condicionado</u>	Unidade	100	R\$ 3.471,8800	R\$ 3.450,0000	R\$ 345.000,0000
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo / Versão: TAC24CSA1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITTHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICACLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DOCOMPRESSOR FABRICADA EMCobre E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELECTROLUX, ELGIN, OUSIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREMFORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORESÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA						
4	<u>Aparelho</u> ar <u>condicionado</u>	Unidade	20	R\$ 8.783,4700	R\$ 8.050,0000	R\$ 161.000,0000
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PTFI60B2IDOUFE60B3CB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITMODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICACLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DOCOMPRESSOR FABRICADA EMCobre E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TERPARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DEREFERÊNCIA.						
5	<u>Aparelho</u> ar <u>Condicionado</u>	Unidade	20	R\$ 1.817,0500	R\$ 1.800,0000	R\$ 36.000,0000
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PAC12000TFM11 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITTHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 12.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICACLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DOCOMPRESSOR FABRICADA EMCobre E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELECTROLUX, ELGIN, OUSIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREMFORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORESÀQUELES DO MODELO DEREFERÊNCIA						
6	<u>Aparelho</u> ar <u>condicionado</u>	Unidade	20	R\$ 3.471,8800	R\$ 3.430,0000	R\$ 68.600,0000
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo / Versão: TAC24CSA1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITTHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICACLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DOCOMPRESSOR FABRICADA EMCobre E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELECTROLUX, ELGIN, OUSIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREMFORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORESÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA						
7	<u>Aparelho</u> ar <u>condicionado</u>	Unidade	20	R\$ 7.614,2900	R\$ 6.180,0000	R\$ 123.600,0000
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN						

Modelo / Versão: PTFI36B2IDOUFE36B2CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITMODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 36.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA.

8	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	20	R\$ 8.783,4700	R\$	R\$ 162.200,0000
	<u>condicionado</u>				8.110,0000	

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** PTFI60B2IDOUFE60B3CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITMODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA.

9	<u>Aparelho</u> Ar	Unidade	10	R\$ 1.817,0500	R\$	R\$ 18.000,0000
	<u>Condicionado</u>				1.800,0000	

Marca: PHILCO**Fabricante:** PHILCO**Modelo / Versão:** PAC12000TFM11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 12.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

10	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	5	R\$ 3.471,8800	R\$	R\$ 17.150,0000
	<u>condicionado</u>				3.430,0000	

Marca: TCL**Fabricante:** TCL**Modelo / Versão:** TAC24ACS1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

11	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	15	R\$ 7.614,2900	R\$	R\$ 95.250,0000
	<u>condicionado</u>				6.350,0000	

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** PTFI36B2IDOUFE36B2CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITMODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 36.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA.

12	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	6	R\$ 8.783,4700	R\$	R\$ 48.600,0000
	<u>condicionado</u>				8.100,0000	

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** PTFI60B2IDOUFE60B3CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITMODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA.

13	<u>Aparelho</u> Ar	Unidade	15	R\$ 1.817,0500	R\$	R\$ 27.000,0000
	<u>Condicionado</u>				1.800,0000	

Marca: PHILCO**Fabricante:** PHILCO**Modelo / Versão:** PAC12000TFM11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 12.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

14	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	6	R\$ 3.471,8800	R\$	R\$ 20.580,0000
	<u>condicionado</u>				3.430,0000	

Marca: TCL**Fabricante:** TCL**Modelo / Versão:** TAC24ACS1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

15	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	15	R\$ 3.471,8800	R\$	R\$ 51.450,0000
	<u>condicionado</u>					3.430,0000

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo / Versão: TAC24ACS1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITTHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICACLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DCOMPRESSOR FABRICADA EMCobre E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELECTROLUX, ELGIN, OUSIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREMFORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORESÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

17	<u>Aparelho</u> Ar	Unidade	3	R\$ 1.817,0500	R\$	R\$ 5.400,0000
	<u>Condicionado</u>					1.800,0000

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PAC12000TFM11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITTHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 12.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICACLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DCOMPRESSOR FABRICADA EMCobre E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELECTROLUX, ELGIN, OUSIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREMFORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORESÀQUELES DO MODELO DEREFERÊNCIA

18	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	3	R\$ 3.471,8800	R\$	R\$ 10.290,0000
	<u>condicionado</u>					3.430,0000

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo / Versão: TAC24ACS1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITTHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICACLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DCOMPRESSOR FABRICADA EMCobre E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELECTROLUX, ELGIN, OUSIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREMFORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORESÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

19	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	3	R\$ 7.614,2900	R\$	R\$ 19.140,0000
	<u>condicionado</u>					6.380,0000

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: PTFI36B2IDOUFE36B2CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITMODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 36.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICACLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DCOMPRESSOR FABRICADA EMCobre E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TERPARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DEREFERÊNCIA.

22	<u>Aparelho</u> Ar	Unidade	2	R\$ 1.817,0500	R\$	R\$ 3.600,0000
	<u>Condicionado</u>					1.800,0000

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PAC12000TFM11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITTHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 12.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICACLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DCOMPRESSOR FABRICADA EMCobre E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELECTROLUX, ELGIN, OUSIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREMFORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORESÀQUELES DO MODELO DEREFERÊNCIA

23	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	3	R\$ 3.471,8800	R\$	R\$ 10.350,0000
	<u>condicionado</u>					3.450,0000

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo / Versão: TAC24CSA1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITTHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICACLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DCOMPRESSOR FABRICADA EMCobre E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELECTROLUX, ELGIN, OUSIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREMFORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORESÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

24	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	11	R\$ 8.783,4700	R\$	R\$ 90.750,0000
	<u>condicionado</u>					8.250,0000

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: PTFI60B2IDOUFE60B3CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITMODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICACLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DCOMPRESSOR FABRICADA EMCobre E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TERPARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DEREFERÊNCIA.

Total do Fornecedor: **R\$ 1.403.960,0000**

34.073.854/0001-10 - LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------

3	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	40	R\$ 7.614,2900	R\$ 6.240,0000	R\$ 249.600,0000
	<u>condicionado</u>					

Marca: PHILCO**Fabricante:** PHILCO**Modelo / Versão:** Piso Teto PAC36000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado 36.000 BTUs: LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, IFBA, Campus Salvador. DESCRIÇÃO DETALHADA: Aparelho de ar-condicionado tipo Split Piso Teto tecnologia Convencional, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs, ciclo frio, voltagem 220 v, bifásico, classificação energética classe A, selo procel, gás ecológico R-410, serpentina de cobre e com proteção anticorrosão nas aletas da serpentina, com controle remoto sem fio. Garantia mínima de um ano. Os equipamentos a serem fornecidos devem ter parâmetros de qualidade iguais ou superiores àqueles do modelo de referência.

16	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	12	R\$ 7.614,2900	R\$ 6.190,0000	R\$ 74.280,0000
	<u>condicionado</u>					

Marca: PHILCO**Fabricante:** PHILCO**Modelo / Versão:** Piso Teto PAC36000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado 36.000 BTUs: LOCAL DE ENTREGA: Instituto Federal Baiano - Campus Uruçuca. DESCRIÇÃO DETALHADA: Aparelho de ar-condicionado tipo Split Piso Teto tecnologia Convencional, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs, ciclo frio, voltagem 220 v, bifásico, classificação energética classe A, selo procel, gás ecológico R-410, serpentina de cobre e com proteção anticorrosão nas aletas da serpentina, com controle remoto sem fio. Garantia mínima de um ano. Os equipamentos a serem fornecidos devem ter parâmetros de qualidade iguais ou superiores àqueles do modelo de referência.

20	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	2	R\$ 7.614,2900	R\$ 6.190,0000	R\$ 12.380,0000
	<u>condicionado</u>					

Marca: PHILCO**Fabricante:** PHILCO**Modelo / Versão:** Piso Teto PAC36000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado 36.000 BTUs: LOCAL DE ENTREGA: Inst. Fed. de Educ. Tec. Bahia / Camp. Simões Filho. DESCRIÇÃO DETALHADA: Aparelho de ar-condicionado tipo Split Piso Teto tecnologia Convencional, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs, ciclo frio, voltagem 220 v, bifásico, classificação energética classe A, selo procel, gás ecológico R-410, serpentina de cobre e com proteção anticorrosão nas aletas da serpentina, com controle remoto sem fio. Garantia mínima de um ano. Os equipamentos a serem fornecidos devem ter parâmetros de qualidade iguais ou superiores àqueles do modelo de referência.

Total do Fornecedor: R\$ 336.260,0000**42.682.040/0001-00 - H MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	<u>Aparelho</u> ar	Unidade	2	R\$ 8.783,4700	R\$ 8.470,0000	R\$ 16.940,0000
	<u>condicionado</u>					

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** PEF60000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: descrição: Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220 V,

Total do Fornecedor: R\$ 16.940,0000**Valor Global da Ata: R\$ 1.757.160,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

**Voltar**

Documento Digitalizado Público

RESULTADO POR FORNECEDRO - PREGÃO ELETRONICO SRP 03/2022 - IFBA. OBJETO AR CONDICIONADO

Assunto: RESULTADO POR FORNECEDRO - PREGÃO ELETRONICO SRP 03/2022 - IFBA. OBJETO AR CONDICIONADO

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 14/12/2022 15:54:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597930

Código de Autenticação: 32c4cce2c8



Zimbra

laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Re: Aquisição de Aparelhos de ar condicionado

De : Kerdoval da Silva Souza
<kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>

Qua, 05 de abr de 2023 08:25

 1 anexo

Assunto : Re: Aquisição de Aparelhos de ar condicionado

Para : Laércio <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Leandro
Damasceno
<leandro.damasceno@serrinha.ifbaiano.edu.br>,
Coord. de Suprimentos e Logística
<csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Coordenação
Financeira Contábil contábil
<cfc@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Prezado Laércio, bom dia!

Conforme deliberação conjunta com a Direção-Geral, solicitamos que seja formalizado processo para aquisição das seguintes quantidades:

Item 10 - Aparelho de Ar Condicionado de 24.000 BTUs - 03 unidades - R\$ 10.290,00

Item 11 - Aparelho de Ar Condicionado de 36.000 BTUs - 08 unidades - R\$ 50.800,00

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

----- Mensagem original -----

De: "Laércio" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha"
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Leandro Damasceno" <leandro.damasceno@serrinha.ifbaiano.edu.br>,
"Coord. de Suprimentos e Logística" <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>,
"Coordenação Financeira Contábil contábil" <cfc@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de abril de 2023 15:49:21
Assunto: Aquisição de Aparelhos de ar condicionado

Boa Tarde!

Prezado,

Conforme dialogo mantido segue em anexo um "Quadro Resumo", referente ao Pregão Eletrônico SRP 03/2022 - Órgão Gerenciador: IFBA - Campus Salvador. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado. O IF Baiano - Campus Serrinha é órgão participante do processo, diante disso solicito a sinalização para quais itens e respectivas quantidades será feito o processo para aquisição nesse momento.

Observação.: Segue em anexo o "Quadro Resumo" do processo.

Me coloco a disposição para retirar eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.062/2022
D.O.U: 13/07/2022
IF - Baiano - Campus Serrinha



QUADRO RESUMO DOS ITENS DO PREGÃO ELETRONICO SRP 03.2022..odt
26 KB

De : Laércio dos Santos Cristo
<laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Seg, 03 de abr de 2023 15:49

1 anexo

Assunto : Aquisição de Aparelhos de ar condicionado

Para : Diretoria Administrativa Campus Serrinha
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Cc : Leandro Damasceno
<leandro.damasceno@serrinha.ifbaiano.edu.br>,
Coord. de Suprimentos e Logística
<csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Coordenação
Financeira Contábil contábil
<cfc@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Boa Tarde!

Prezado,

Conforme dialogo mantido segue em anexo um "Quadro Resumo", referente ao Pregão Eletrônico SRP 03/2022 - Órgão Gerenciador: IFBA - Campus Salvador. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado. O IF Baiano - Campus Serrinha é órgão participante do processo, diante disso solicito a sinalização para quais itens e respectivas quantidades será feito o processo para aquisição nesse momento.

Observação.: Segue em anexo o "Quadro Resumo" do processo.

Me coloco a disposição para retirar eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.062/2022
D.O.U: 13/07/2022
IF - Baiano - Campus Serrinha



QUADRO RESUMO DOS ITENS DO PREGÃO ELETRONICO SRP 03.2022..odt
26 KB

Documento Digitalizado Público

E-mail da área requisitante sinalizando as quantidades a serem adquiridos

Assunto: E-mail da área requisitante sinalizando as quantidades a serem adquiridos
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/04/2023 10:22:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604833

Código de Autenticação: a6393fdc73





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

ATA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 03/2022

(Processo Administrativo N.º 23279.002854/2022-80)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – Campus Salvador, com sede na Rua Emídio dos Santos, S/N, Barbalho, na cidade de Salvador – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.764.307.0002-01, representado pelo seu Diretor Geral **Prof. Ives Lima de Jesus**, nomeado pela **Portaria nº 22 de 02 de janeiro de 2020**, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2019, inscrita no CPF sob o nº 477.723.015-53, portadora da Carteira de Identidade nº 265574951, SSP-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022**, publicada no Diário Oficial da União, processo administrativo n.º **23279.002854/2022-80**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de aparelhos de ares-condicionados do tipo SPLIT para atender as necessidades do Instituto Federal da Bahia – Campus Salvador, conforme condições, quantidades e respectivos códigos dos itens discriminados na Tabela 1, bem como das exigências estabelecidas neste instrumento**, anexo do edital de Pregão nº 03/22, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Item do TR	EMPRESA: I C SERAFINI REFRIGERACAO ENDEREÇO:RODOVIA ARMANDO MARTINELLI, 15 - : FRENTE; - SANTA TERESINHA, COLATINA /ESPIRITO SANTO TELEFONE/FAX:(27)-3722-5330/3722-0766 E-mail:REFRIGERACAO@REFRIGERACAOVILANOVA.COM.BR						
	Especificação	Marca <i>(se exigida)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Prazo garantia ou <i>Validade</i>
X							

no edital)

14.516.591/0001-69 - I C SERAFINI REFRIGERACAO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Aparelho Ar Condicionado	Unidade	50	R\$ 1.817,0500	R\$ 1.800,0000	R\$ 90.000,0000

Marca: PHILCO**Fabricante:** PHILCO**Modelo / Versão:** PAC12000TFM11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 12.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

2	Aparelho ar condicionado	Unidade	100	R\$ 3.471,8800	R\$ 3.450,0000	R\$ 345.000,0000
---	--	---------	-----	----------------	----------------	------------------

Marca: TCL**Fabricante:** TCL**Modelo / Versão:** TAC24CSA1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

4	Aparelho ar condicionado	Unidade	20	R\$ 8.783,4700	R\$ 8.050,0000	R\$ 161.000,0000
---	--	---------	----	----------------	----------------	------------------

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** PTFI60B2IDOUFE60B3CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SEPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA.

5	Aparelho Ar Condicionado	Unidade	20	R\$ 1.817,0500	R\$ 1.800,0000	R\$ 36.000,0000
---	--	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: PHILCO**Fabricante:** PHILCO**Modelo / Versão:** PAC12000TFM11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀS QUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

6	Aparelho ar condicionado	Unidade	20	R\$ 3.471,8800	R\$ 3.430,0000	R\$ 68.600,0000
---	--	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: TCL**Fabricante:** TCL**Modelo / Versão:** TAC24CSA1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀS QUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

7	Aparelho ar condicionado	Unidade	20	R\$ 7.614,2900	R\$ 6.180,0000	R\$ 123.600,0000
---	--	---------	----	----------------	----------------	------------------

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** PTFI36B2IDOUFE36B2CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀS QUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA.

8	Aparelho ar condicionado	Unidade	20	R\$ 8.783,4700	R\$ 8.110,0000	R\$ 162.200,0000
---	--	---------	----	----------------	----------------	------------------

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** PTFI60B2IDOUFE60B3CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀS QUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA.

9	Aparelho Ar	Unidade	10	R\$ 1.817,0500	R\$	R\$ 18.000,0000
---	-----------------------------	---------	----	----------------	-----	-----------------

Condicionado				1.800,0000	
------------------------------	--	--	--	------------	--

Marca: PHILCO**Fabricante:** PHILCO**Modelo / Versão:** PAC12000TFM11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT TIPO WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀS QUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

10	Aparelho ar condicionado	Unidade	5	R\$ 3.471,8800	R\$ 3.430,0000	R\$ 17.150,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: TCL**Fabricante:** TCL**Modelo / Versão:** TAC24ACS1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT TIPO WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀS QUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

11	Aparelho ar condicionado	Unidade	15	R\$ 7.614,2900	R\$ 6.350,0000	R\$ 95.250,0000
----	--	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** PTFI36B2IDOUFE36B2CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀS QUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA.

12	Aparelho ar condicionado	Unidade	6	R\$ 8.783,4700	R\$ 8.100,0000	R\$ 48.600,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** PTFI60B2IDOUFE60B3CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀS QUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA.

13	Aparelho Ar Condicionado	Unidade	15	R\$ 1.817,0500	R\$ 1.800,0000	R\$ 27.000,0000
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PAC12000TFM11 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 12.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀS QUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA						
14	Aparelho ar condicionado	Unidade	6	R\$ 3.471,8800	R\$ 3.430,0000	R\$ 20.580,0000
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo / Versão: TAC24ACS1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀS QUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA						
15	Aparelho ar condicionado	Unidade	15	R\$ 3.471,8800	R\$ 3.430,0000	R\$ 51.450,0000
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo / Versão: TAC24ACS1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀS QUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA						
17	Aparelho Ar Condicionado	Unidade	3	R\$ 1.817,0500	R\$ 1.800,0000	R\$ 5.400,0000
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PAC12000TFM11 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 12.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO						

R-410SERPENTINA DOCOMPRESSOR FABRICADA EMCOBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELECTROLUX, ELGIN, OUSIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREMFORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORESÀQUELES DO MODELO DEREFERÊNCIA

18	Aparelho ar condicionado	Unidade	3	R\$ 3.471,8800	R\$ 3.430,0000	R\$ 10.290,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo / Versão: TAC24ACS1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DOCOMPRESSOR FABRICADA EMCOBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELECTROLUX, ELGIN, OUSIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREMFORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORESÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

19	Aparelho ar condicionado	Unidade	3	R\$ 7.614,2900	R\$ 6.380,0000	R\$ 19.140,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: PTFI36B2IDOUFE36B2CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITMODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL,CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 36.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DOCOMPRESSOR FABRICADA EMCOBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TERPARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DEREFERÊNCIA.'

22	Aparelho Ar Condicionado	Unidade	2	R\$ 1.817,0500	R\$ 1.800,0000	R\$ 3.600,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PAC12000TFM11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLITHI WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DEREFRIGERAÇÃO 12.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁSECOLÓGICO R-410SERPENTINA DOCOMPRESSOR FABRICADA EMCOBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETASDA SEPENTINA, COMCONTROLE REMOTO SEMFIO. GARANTIA MÍNIMA DEUM ANO.MODELO DE REFERÊNCIA:ELECTROLUX, ELGIN, OUSIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREMFORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADEIGUAIS OU SUPERIORESÀQUELES DO MODELO DEREFERÊNCIA

23	Aparelho ar condicionado	Unidade	3	R\$ 3.471,8800	R\$ 3.450,0000	R\$ 10.350,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo / Versão: TAC24CSA1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA

24	Aparelho ar condicionado	Unidade	11	R\$ 8.783,4700	R\$ 8.250,0000	R\$ 90.750,0000
----	--	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** PTFI60B2IDOUFE60B3CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000BTU, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, BIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, GÁS ECOLÓGICO R-410 SERPENTINA DO COMPRESSOR FABRICADA EM COBRE E COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN, OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER PARÂMETROS DE QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES ÀQUELES DO MODELO DE REFERÊNCIA.

Total do Fornecedor:**R\$
1.403.960,0000**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Salvador. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item /Grupo	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
5, 6, 7, 8,	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	UN	80
9, 10, 11	155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA	UN	30
12, 13, 15, 16	154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUCUCA	UN	48
14	154580 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA	UN	06
17, 18, 20, 21	58407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMÕES FILHO	UN	10
19, 22, 23, 24	158403 - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI	UN	19

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à *aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P)*.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salvador, 02 de agosto de 2022.

Ives Lima de Jesus

Diretor Geral

IVAN COELHO SERAFIN

Representante legal

CPF:129.712.667-02

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **IVES LIMA DE JESUS, Diretor (a) Geral do Câmpus Salvador**, em 02/08/2022, às 10:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2430532** e o código CRC **D92BEB46**.

Documento Digitalizado Público

ATA - EMPRESA SERAFINI

Assunto: ATA - EMPRESA SERAFINI
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 29/12/2022 10:31:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604844

Código de Autenticação: 5a96ccca10





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.516.591/0001-69 DUNS®: 939800429
Razão Social: I C SERAFINI REFRIGERACAO
Nome Fantasia: REFRIGERACAO VILA NOVA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/08/2023
FGTS	Validade:	23/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2023
Receita Municipal	Validade:	10/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Documento Digitalizado Público

SICAF - EMPRESA SERAFINI

Assunto: SICAF - EMPRESA SERAFINI
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/04/2023 10:50:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604889

Código de Autenticação: 6fb8716c84





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.516.591/0001-69 DUNS®: 939800429
Razão Social: I C SERAFINI REFRIGERACAO
Nome Fantasia: REFRIGERACAO VILA NOVA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 16/04/2021
Número do Processo: 20210611787 Número do Contrato: 2014125414
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA com fulcro nos artigos 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Publicada no DJERJ no dia 16/04/2021, Caderno I, fl. 32.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA
Data Aplicação: 17/12/2018
Número do Processo: 64590007786201811
Descrição/Justificativa: Descumprimento de regras do Pregão Eletrônico 02/2018 do HGuJP, deixando de enviar proposta dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III		
Motivo:	Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III		
UASG Sancionadora:	179013 - COBRA TECNOLOGIA S.A		
	Impeditiva:	Não	
Prazo Inicial:	26/02/2020		
Data Aplicação:	26/02/2020		
Número do Processo:	023/2019	Número do Contrato:	DGCO: 00029/2019
Descrição/Justificativa:	Descumprimento total do contrato pela não entrega dos eqtos no prazo pactuado. Prazo da suspensão: 02 anos		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II		
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II		
UASG Sancionadora:	179013 - COBRA TECNOLOGIA S.A		
	Impeditiva:	Não	
Prazo Inicial:	26/02/2020		
Data Aplicação:	26/02/2020		
Número do Processo:	023/2019	Número do Contrato:	DGCO: 00029/2019
Descrição/Justificativa:	Descumprimento total do contrato pela não entrega dos eqtos no prazo pactuado. Multa no valor de R\$ 42.205,50		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.		
UASG Sancionadora:	30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ		
	Impeditiva:	Não	
Prazo Inicial:	16/04/2021		
Data Aplicação:	16/04/2021		
Número do Processo:	20210611787	Número do Contrato:	2014125414
Descrição/Justificativa:	Multa MORATÓRIA de 1% (um por cento) por dia útil de atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativamente ao item constante da Nota Fiscal nº 1265 (quatro dias úteis), referente à Nota de Empenho nº 1401/2020, perfazendo o total de R\$2.746,80 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), com fulcro nos artigos 86 da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Publicada no DJERJ no dia 16/04/2021, Caderno I, fl. 32. Ciência da baixa da inscrição em Crédito a Receber, no valor de R\$ 2.746,80, através da Nota Patrimonial 2022NP01461.		

Relatório de Ocorrências Ativas

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção:	Suspensão		
Órgão Sancionador:	BANCO DO BRASIL S.A.		
Abrangência:	No órgão sancionador		
Número do Processo/Contrato:	023/2019 - DGCO-00029/2019 / 023/2019 - DGCO-00029/2019		
Data Inicial:	25/02/2020	Data Final:	24/02/2022
Fundamentos Legais:	Lei 13303 - art. 83, III		

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção:	Multa		
Órgão Sancionador:	BANCO DO BRASIL S.A.		
Número do Processo/Contrato:	023/2019 - DGCO:00029/2019 / 023/2019 - DGCO:00029/2019		
Data Inicial:	25/02/2020	Data Final:	24/02/2022
Fundamentos Legais:	Lei 12846 - art. 6ª, I		

Documento Digitalizado Público

OCORRENCIAS ATIVAS DA EMPRESA SERAFINI

Assunto: OCORRENCIAS ATIVAS DA EMPRESA SERAFINI

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/04/2023 10:51:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604892

Código de Autenticação: a36a892172





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2023 11:15:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I C SERAFINI REFRIGERACAO**
CNPJ: **14.516.591/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento Digitalizado Público

CONSULTA CONSOLIDADA TCU - EMPRESA I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO

Assunto: CONSULTA CONSOLIDADA TCU - EMPRESA I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/04/2023 11:16:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604946

Código de Autenticação: 005d660677





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 39/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Processo SUAP nº 23790.250505.2023-64

Autorização para Realização de Empenho

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado

Demandante: Diretoria Administrativa – DADM

Processo: Pregão Eletrônico SRP 03/2022 – Órgão Gerenciador: IFBA – Campus Salvador

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Decreto 10.024/2019

Em atendimento aos procedimentos administrativos desta Diretoria, no que tange à verificação de disponibilidade orçamentária e adequação da demanda às necessidades institucionais, informamos **não haver objeção** quanto à execução do objeto em questão.

Serrinha-BA, 19 Abril de 2023.

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha

Na qualidade de Ordenador da Despesa do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, **autorizo** a realização do empenho, para atendimento ao objeto supramencionado.

Serrinha-BA, 19 Abril de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 19/04/2023 14:19:06.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 19/04/2023 14:18:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 427782
Verificador: 9aa20b089c
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - ASSINADO

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - ASSINADO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 20/04/2023 08:40:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 606529

Código de Autenticação: 1246956642





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 23/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Processo SUAP nº 23790.250505.2023-64

PEDIDO Nº. 19/2023 – INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DADM

Solicitamos a V. S.^a, autorizar a realização da despesa, conforme as quantidades estimadas abaixo:

A) DO OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para utilização nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha*, por meio de participação no Pregão Eletrônico SRP 03/2022 – **Órgão Gerenciador: IFBA - Salvador - UASG 158411**, com a **Empresa:**

I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO, CNPJ 14.516.591/0001 - 69

Item nº	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
					Unitário	Total

10 do Pregão Eletrônico SRP 03/2022 UASG 158411	Aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUs	Unidade	03	TCL, modelo conforme Proposta de Preços do Pregão	R\$ 3.430,00	R\$ 10.290,00
11 do Pregão Eletrônico SRP 03/2022 UASG 158411	Aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	Unidade	08	ELGIN, modelo Conforme Proposta de Preços do Pregão	R\$ 6.350,00	R\$ 50.800,00
TOTAL R\$						R\$ 61.090,00

B) DA MOTIVAÇÃO: A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado são importantes para a refrigeração dos ambientes administrativos e acadêmicos do IF Baiano – Campus Serrinha.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 12363501220RG0029
PTRES: 170831
Fonte de Recursos: 1000000000
Elemento de Despesa: 449052
Plano Interno: U20RGP6OREJ
Valor disponível: 99.961,32
Data: 19/04/2023

Declaro a existência de saldo para a realização da **Aquisição** citado.

Serrinha-BA, 19 de Abril de 2022.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha

Diante da solicitação, autorizo a despesa acima especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Serrinha-BA, 19 de Abril de 2022.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 19/04/2023 14:18:44.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 19/04/2023 14:17:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 427795
Verificador: 85f878cf3a
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

PEDIDO 19.2023 - ASSINADO

Assunto: PEDIDO 19.2023 - ASSINADO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 20/04/2023 08:41:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 606532

Código de Autenticação: 845abae43d





**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

DCL 24/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Impacto Orçamentário-Financeiro da Despesa – Exercício 2023

(Inciso 1º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP 03/2022 – IFBA – UASG 158411

PEDIDO Nº 19/2023

Tendo em vista que o orçamento disponível de outros Custeios e Capital, para o Campus Serrinha **até a presente data**, é da ordem de **R\$ 1.447.932,00 (Um milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais)** e a despesa está estimada em **R\$ 61.090,00 (Sessenta e Hum Mil e Noventa Reais)**, o impacto orçamentário-financeiro será de aproximadamente **4,29%**.

Serrinha-BA, 19 de Abril de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha

Declaração do Ordenador de Despesas

(Inciso II do art. 16 da lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Serrinha-BA, 19 de Abril de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 19/04/2023 14:22:46.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 19/04/2023 14:22:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 427799
Verificador: 874eb3c797
Código de Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

Assunto: IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 20/04/2023 08:43:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 606537

Código de Autenticação: 53da1714c3





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezada, solicito gentilmente a emissão da Nota de Empenho, conforme autorização do Diretor Geral, e demais peças assinadas pelos atores envolvidos.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 20/04/2023 08:47:14.

Data e hora da consulta: 24/04/2023 10:27

Usuário: ***.912.335-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155821	INST.FED.BAIANO / CAMPUS SERRINHA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0012-21	ESTRADA VICINAL DE APARECIDA, S/NBAIRRO APARECIDA	48700-000
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	71 3186-0036

Ano	Tipo	Número
2023	NE	32

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170831	1000000000	449052	155821	U20RGP60REJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/04/2023	Ordinário	23790.250505.2023-64	0,0000	61.090,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.516.591/0001-69	I C SERAFINI REFRIGERACAO	29702-575
Endereço		
ARMANDO MARTINELLI 15 : FRENTE; SANTA TERESINHA		
Município	UF	Telefone
COLATINA	ES	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO IFBAIANO - CAMPUS SERRINHA POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 03/2022 DO ÓRGÃO GERENCIADOR IFBA - CAMPUS SALVADOR.

Local da Entrega

IFBAIANO - CAMPUS SERRINHA

Informação Complementar

15841105000032022 - UASG Minuta: 155821

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 24/04/2023 10:27

Usuário: ***.912.335-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.090,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00010 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	10.290,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/04/2023	Inclusão	3,00000	3.430,0000	10.290,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00011 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRESSOR ROTATIVO/ REFRIGERAR/VENTILAR/RENOVAR A R	50.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/04/2023	Inclusão	8,00000	6.350,0000	50.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

***.688.875-**

24/04/2023 10:09:55

Gestor Financeiro

KERDOVAL DA SILVA SOUZA

***.422.395-**

24/04/2023 10:12:42

Documento Digitalizado Público

EMPENHO 32

Assunto: EMPENHO 32
Assinado por: Carla Oliveira
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CFC**, em 24/04/2023 10:48:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 607780

Código de Autenticação: 6bfcc8c2b3

